



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.306/2012

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/06/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.281.375,32 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

02 11 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

710 15.451.0013.1003.0000 Const. Ampl. Praças, Jardins, Pontes, outros Dom. Público 1.281.375,32

4.4.90.51.00

Obras e instalações

F.R. Grupo: 0 1 00

1

Recurso do tesouro – exercício corrente

002 001

ORÇAMENTO

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado em decorrência do contrato de repasse n.º 0375.325-44/2011/MTUR/CAIXA (SICONV 768882/2011).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0605 - FLS 02/03
Em 08 de Junho de 2012

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-7400 – Fax: (67) 481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS